PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 599
DATA: 23.09.77
SÚMULA: autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e do Bem Estar Social, para fornecimento de medicamentos básicos

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social, para que esta forneçaao Município gratuitamente sua estrutura industrial composta de pessoal e equipamento elaborando medicamentos básicos de saúde pública.

Art. 2º. A título de indenização com os gastos de matéria prima na fabricação dos produtos-medicamentosos a Prefeitura Municipal de Guaíra obriga-se a contribuir com a importância de Cr$10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 3º. O suporte da despesa a cargo do Município, nos termos da autorização constante do artigo anterior, se dará à conta 3140.09 - Assistência Social.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na datade sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra , em 23 de setembro de 1 977.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLICADO NO DIÁRIO OF. EST.
Edição n.º _____ de 08 / 12 / 77
Pag. 36